

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO **9912367248** QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO		
CNPJ/MF: 23.608.631/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: TRT 16ª REGIÃO	Ramo de Atividade: 0100-0ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV. SENADOR VITORINO FREIRE Nº 2001- AREINHA		
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65030-015
Telefone: (98) 3248-2901	Fax:	
Endereço Eletrônico: contratos@trt16.jus.br		
Nome do Responsável: JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 982.295 SSP/MA	CPF: 409.221.973-34

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0034-71	
Endereço: PRAÇA JOÃO LISBOA, 292 – CENTRO.		
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65.002-900
Telefone: (98) 3221-5042	FAX: (98) 3221-5042	
Endereço Eletrônico: mageven@correios.com.br		
Diretor Regional: ROOSEVELT PEREIRA DE CARVALHO		
RG: 0473572920135 SESP/MA	CPF: 076.767.513-49	
Gerente Comercial/de Vendas MARISTELA CORRÊA LOBATO		
RG: 16.852.032.001-2 SSP-MA	CPF: 124.634.853-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº **9912367248**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº **9912367248** o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

3º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912367248 ECT X TRT 16ª REGIÃO

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

GERENCIA DE VENDAS Praça João Lisboa, 292 – Centro – 65.002-900.

Telefone: (98) 3221-5042 – Fax: (98) 3221-5042 – e-mail: mageven@correios.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **9912367248**;

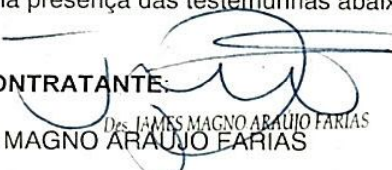
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Luis (MA), 27 de março de 2017

Pela **CONTRATANTE**:


D^o JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PRESIDENTE

Pela **ECT**:


R/ ROOSEVELT PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR REGIONAL


Fernanda Lemos Viana Coelho
Subdelegação Competência
Mat: 8.377.321-5
PRT/BR/MA - 30/2016


MARISTELA CORRÊA LOBATO

GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Raima Bauande Soares
CPF: 024.186.943-93

NOME:
CPF:


Sheyla de Andrade Castro
CPF: 720.585.793-72